



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Jessé Martins, brasileiro, solteiro, RG [REDACTED] CPF 92960227034, nascido em 26/12/1977, natural de Horizontina (RS), filho de Nelci Bogado Pinheiro Martins e Valdir Diniz Martins, residente na [REDACTED] Horizontina (RS).

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2026 às 15:08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA
03/08/2026 15h08min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001754108180

